



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 100, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 13, de 10 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 13, de 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o PDA 2022-2023, a fim de que o mesmo seja aprovado pela Reitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS